



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Dia Rio Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.082

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1955

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 162 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paulino Gonçalves Alves, no cargo de Comissário de Polícia da Capital, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, percebendo nessa situação os provenientes integrais do cargo, acrescido de 20 %, referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20 % referente ao art. 162, perfazendo um total de Cr\$ 31.104,00 anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Trajano Ferreira Margalho, para exercer, interinamente, o cargo de Porteiro, padrão C, lotado no Forum, vago com o falecimento de Agostinho de Oliveira Viegas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ataulpa Rodrigues Leão, do cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado, que vinha exercendo, em substituição, ao bacharel José Benedito Viana da Costa Nunes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Messias Cardoso, do cargo de Redator, padrão C, lotada na Imprensa Oficial.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1955.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonino Souza, soldado da Polícia Militar, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 24 de agosto de 1943 a 24 de agosto de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.

Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Bernardino Ferreira de Assis, Investigador, classe C, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, 30 dias de licença, a contar de 11 de novembro do corrente ano a 9 de janeiro de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Filomeno dos Santos Vilela, Adjunto de Promotor, de Gurupá, 125 dias de licença, em prorrogação, a contar de 29 de setembro do corrente ano a 31 de janeiro de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Estácio Pinheiro Gonçalves, no cargo de Investigador da classe B, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônio Souza, soldado da Polícia Militar, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 24 de agosto de 1943 a 24 de agosto de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ubaldo Rebello da Costa, Escrivão da Colaboração Estadual de Muñaná, padrão A, do Quadro Único, 180 dias de licença, a contar de 14 de novembro do corrente ano a 11 de maio de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Florilda Castelo de Sousa, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, classe D, lotada neste Departamento Estadual de Estatística, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de novembro a 9 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953, a Pedro Cardoso Junior, Policia Sanitário, classe C, do Quadro Único, lotado no Pósto de Higiene do Jurunas da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença a contar de 12 de outubro do corrente ano a 8 de janeiro do ano de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Hermínio Pessoa
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lídia Rosa de Brito, Atendente, classe A, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 1, com exercício no Pósto da Pedreira, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 10 de abril de 1943 a 10 de abril de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Hermínio Pessoa
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joaquim Teixeira Pinto, Aparelhador de Hidrômetro, padrão B, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 6 de setembro de 1944 a 6 de setembro de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Hermínio Pessoa
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Waldemar Walter Gonçalves, no cargo de Médico Clínico, classe H, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Hermínio Pessoa
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Iraneide Pereira Martins, no cargo de Atendente, classe A, lotada no Centro de Saúde n. 1, da

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSOA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÉA

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
½ Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	6,00

— Ao D. D., para processar o pagamento em termos.
— Da Coletoria de Rendas do Estado em Bujaru — Cliente. A S. C., para os devidos fins.
— Do Departamento de Receita, Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Secretaria do Interior e Justiça, Procuradoria Fiscal, Importadora de Ferragens S. A., Matadouro do Maguari, "O Estado do Pará", União Social Trabalhista (solicitando pagamento) — Ao D. Contabilidade, para empenho, na forma regular e ao D. D., para processar o pagamento em termos.
— Do Gabinete do Governador e Departamento de Despesa (pres-

tação de contas) — Ao D. C., para anotar e relacionar a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.
— Do Tribunal de Contas — Ao D. C., para os devidos fins.
— Do Gabinete do Governador, remetendo empenho — Ao D. C., para examinar e depois, ao D. D., para pagamento.
— Do Gabinete do Governador, solicitando pagamento a favor do Presídio São José — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.
Petições:
De Vitor C. Portela, solicitando pagamento — Volte ao D. C., para empenho, na forma regular.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

Saldo do dia 19/12/955	831.362,50
Renda do dia 20/12/955	1.141.182,30
Suprimento à tesouraria	951.492,50
Recoihimentos e descontos	149.283,30
S O M A	2.241.958,10
Pagamentos efetuados no dia 20/12/955	3.073.320,60
SALDO para o dia 21/12/955	2.591.497,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	437.177,10
Em documentos	44.645,60
T O T A L	481.822,70

Belém (Pará), 20 de dezembro de 1955. Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesa. Eusébio Cardoso, tesoureiro.

PAGAMENTO

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará hoje, dia 21 de dezembro de 1955, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
Inspecção da Guarda Civil, Escolas Reunidas Raimundo Espíndola, Princesa Isabel, Amazonas de Figueiredo, Almirante Renato Guillobel, Caldas Brito, Escolas Isoladas do Subúrbio da Capital, Escolas do Subúrbio da Capital, Serventes de Escolas Noturnas da Capital, Colégio Estadual "Paes de Carvalho", Instituto de Educação do Pará, Serviço de Orientação do Ensino, Serviço de Canto Orfeônico, Serviço de Educação Física, Biblioteca e Arquivo Público, Conservatório Carlos Gomes, Instituto Gentil Bittencourt, Fiscais do Governo junto aos Colégios Santo Antônio e Santa Rosa, Serventes Contratados, Teatro da Paz, Professores do Ensino Primário, Padre C. lotadas no interior, servindo nos Grupos Escolares da Capital.

Diversos:
Wilson Gonçalves Chaves, Coletoria Estadual de Capim, Milton Lopes de Miranda, Departamento de Receita, Presídio São José, Raimundo Maués, Santa Casa de Misericórdia do Pará, Ocrim do Brasil S. A., Rosa Furtado Miranda, Francisco Nascimento Ferreira, Prefeitura Municipal de Marapanaí, Instituto de Educação do Pará, Associação dos Funcionários do Estado, Francisco Barreiros de Castro, Fólio Suplementar da Secretaria de Produção, Sebastião Miranda, Mário Alves Cruz, Antonieta dos Santos Feio e Raimunda da Costa Vital.

Fornecedores:
Empresa "A Província do Pará", Erichsen & Cia., Ltda., Catiivo & Pepino Ltda., João Cavalcante da Silva, Albino Fialho & Cia., G. M. Rocha & Irmão, Santa Casa de Misericórdia do Pará, Mecânica Universal, Serviço Funerário da Santa Casa de Misericórdia do Pará, Isaac Jaime Gabay, Importadora de Ferragens S. A., C. d'Albuquerque & Cia., Ltda., A. Ramos & Cia., Portuense Ferragens S. A.,

Ernesto G. Leitão, Para Telephone Company Ltda., H. Barra, P. Martini & Cia., e Fábrica Santa Maria, Óleos e Sabão Ltda..

DEPARTAMENTO
DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 19/12/55

Processos:

N. 6659, de Lundgren Tecidos S/A — Versa o presente pedido de Lundgren Tecidos S/A, sobre restituição de taxa de estatística paga nos despachos de reembargo que ns. 17.202 e 17.220.

Alegam os suplicantes que incidiram em equívoco processando tais despachos, visto tratar-se de carga em tráfego-mútuo que é movimentada pelos SNAPP, mediante simples requerimento.

Em face do art. 60 do Decreto n. 204 de 30 de dezembro de 1947, estão sujeitos à taxa de ½ % de estatística, no mínimo de Cr\$ 10,00 e máximo de Cr\$ 50,00, os despachos de reembordo ou transferência de mercadorias nacionais ou nacionalizadas para outros Estados, quando isentos de qualquer imposto estadual. Está acima perfeitamente definida a incidência, circunscrita aos despachos de reembordo ou transferência, a dizer, de mercadorias incorporadas ao acervo da riqueza pública ou movimentadas por agentes, representantes ou firmas estabelecidas no Estado.

No caso em exame, tratando-se de carga em trânsito, em tráfego mútuo, conforme declaração anexa da Companhia, escapa, consequentemente, a movimentação dessa carga à incidência da taxa

em aprêço.

Nestas condições, verificado o equívoco do pagamento da importância total de novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 950,00) julgo procedente o pedido, para mandar restituir a mencionada importância, feitas as devidas averbações nas primeiras vias do despacho acima enumerado.

A Contadoria para o competente processo.

N. 7040, da Casa Lohner S/A Médico Técnica — À Secção de Fiscalização, para verificar se os requerentes possuem o registro na forma da lei.

Ns. 7157, de B. M. Costa & Cia.; 7159, da S.A White Martins e 7162, da Shell Brazil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 7158, da Indústria e Comércio de Minérios S/A — Verificado, embarque-se.

N. 7156, de S. C. Nogueira — Certifique-se.

N. 7161, da Shell Brazil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 7154, da Fazendas Uebraha Ltda. — Junte a fatura.

Ns. 1735 e 1736 dos SNAPP; 239, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 7155, de J. S. Pinto — Ao Serviço Mecanizado, para a retificação solicitada.

S/n comunicação do Superintendente da Fiscalização (Estância Fonseca Diniz Ltda.) — Ao Serviço Mecanizado, para juntar os boletins.

N. 113, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

N. 7164 de Marques Pinto Exportação S/A — A, 1a. Secção,

para lavrar o termo de responsabilidade.

N. 7153, de F. Aguiar & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 6793, da Brasil Extraativa S/A — A 2a. Secção, para cobrança do serviço remunerado.

N. 7163, de Armando de Oliveira Mendes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 839, da Inspetoria Regional de Estatística Municipal — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 69, da Secretaria de Estado de Finanças — Dé-se conhecimento aos senhores funcionários.

N. 160, do Serviço de Cadastro Rural — À 2a. Secção e à Contadoria, para os devidos fins.

N. 6982, de L. Figueiredo S/A — Como representante de firmas estabelecidas fora do Estado, deve o suplicante inscrever-se na forma do Regulamento — A Secção de Fiscalização, para notificar.

PAUTA DE CASTANHA DO ESTADO DO PARA

A vigorar de 0 hora do dia 18 a 24 horas do dia 24 de dezembro.

ESTADO

Miuda, Cr\$ 570,00; média, Cr\$ 570,00; m. especial, Cr\$ 580,00; grauda, Cr\$ 630,00; T. do Amapá, Cr\$ 620,00.

PAUTA DE CASTANHA DE OUTROS ESTADOS

A vigorar de 0 hora do dia 18 a 24 horas do dia 24 de dezembro.

AMAZONAS

T. do Acre, Cr\$ 710,00; T. do Guaporé, Cr\$ 670,00; miuda, Cr\$ 570,00; média, Cr\$ 570,00; grauda, Cr\$ 650,00.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação, no Município de Marabá, lote de terras denominado "Santo Antônio", em que é requerente, Antônio de Araújo Sampaio.

Considerando que o presente processo está revestido das normalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo houve reclamação por parte do Sr. Francisco Luciano da Silva, porém destituída de valor jurídico. (Vide parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico, fls. 36);

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e demarcação para que produza todos os seus efeitos de direito e, em consequência determino a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteiros legais.

Belém, 9 de dezembro de 1955.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e demarcação de um lote de terras no Município de Bragança, em que é demarcante Lídia Gaspar Silveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;
Aprovo o presente processo de medição e demarcação para que produza todos os seus efeitos de direito e, em consequência do termo a expedição do competente Título Definitivo.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA MUSEU PARAENSE "EMÍLIO GOELDI"

PORTARIA N. 48

O Dr. Walter Alberto Egler, diretor do Museu Paraense "Emílio Goeldi", por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e tendo em vista a boa marcha dos serviços desta participação.

RESOLVE:

Organizar, de acordo com o que preceitua o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei N. 1.711 de 28-10-52), a seguinte escala de férias — 30 dias — dos funcionários do Museu, para o ano de 1956.

Janeiro — José Luiz Coelho, Aux. administração; Henry Pedro Lorenz, artífice; Joaquim Ferreira do Nascimento, artífice; Lacerda Pimentel, jardineiro; Raimundo Vieira dos Santos, trabalhador.

Fevereiro — José Teodoro Valois, Ass. administração; Osvaldo Rodrigues da Cunha, preparador; José Gomes Bezerra, guarda; Benedito José Rodrigues, trabalhador; João Rodrigues de Moraes, trabalhador; Raimundo Rodrigues de Moraes, trabalhador; José Martins dos Santos, trabalhador.

Março — Miguel Silva, Aux. administrativo; Euzébio Viriato da Conceição, guarda; José Inácio de Freitas, trabalhador; Pedro Gonçalves da Silva, trabalhador; João Sacerote Corrêa, trabalhador.

Abri — Otávio Vieira Lopes, escrevente-datilógrafo; Manoel Carneiro de Nazaré, guarda; João Batista de Sousa, artífice; Juvenal Pinheiro, trabalhador; Miguel Firmino de Oliveira, trabalhador; Rito Anastácio da Conceição, trabalhador.

Maio — Arthur Frederico Morbach Paredes, escrevente-datilógrafo; Domicio da Silva Ribeiro, guarda; Celestino de Miranda Pinheiro, artífice; Antônio Gomes Bezerra, artífice; Antonio Barata da Silva, servente; Luiz Fernandes, trabalhador.

Junho — Eduardo Enéas Gustavo Galvão, pesquisador; Clara Maria Galvão, bibliotecária; Rolf Ernest da Cunha Strympl, preparador; Francisco Firmo de Oliveira, guarda; Raimundo Boaventura da Silva, armazeneiro; José Sátiro Nery, artífice; Jonas Marinho Barros, vigilante; Sebastião Nascimento, trabalhador.

Julho — Cândido Simões Ferreira, pesquisador; Armando Baldallo da Silva, pesquisador; Guilherme Paulo Leite, desenhista; Oiram de Figueiredo Ribeiro, escrevente-datilógrafo; Célia Meio de Oliveira, escrevente-datilógrafo; Apolinário Azevedo de Souza, artífice; Edson Soares Diniz, servente; Raimundo Benicio da Silva, servente.

Agosto — Maria José Ferreira, escrevente-datilógrafo; Elias Melo, guarda; Antônio de Castro Mamoré, artífice; Manoel Rosas da Silva, trabalhador; Emanuel Ferreira de Moura, trabalhador; José Gonçalves da Silva, trabalhador; João Paulino de Lima Filho, trabalhador.

Setembro — Alberto Fares Akel, escrevente-datilógrafo; Osvaldo Sousa, auxiliar de campo; João Guilherme da Silva, vigilante; Bartolomeu Gomes Gonçalves, servente; Alfredo Santos, servente; Antonio Sousa, trabalhador.

Outubro — José Maria da Silva, preparador; Lourival Nunes Mesquita, artífice; Antônio Alves da Silva, trabalhador; João Ferreira de Moura, trabalhador; José Santos, trabalhador; Ubiraci Evangelista da Silva, trabalhador.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteiros legais.

Belém, 9 de dezembro de 1955.
Cláudio Lins de Vasconcelos
Chaves
Secretário de Estado

Novembro — Fernando da Costa Novaes, pesquisador; Oscar Henrique Vergolino, artífice; Lourenço Pantoja da Silva, artífice; Milton Gonçalves da Silva, vigi-

lador; Walter José da Silva, trabalhador.

Dezembro — Miguel Mariano Moreira, preparador; Cory Teixeira da Carvalho, pesquisador; Peter Paul Hilbert, pesquisador; Orlando Dias Vieira, ass. administrativo; Maria de Nazaré Gouveia de Andrade, escrevente-datilógrafo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 15 de dezembro de 1955.
(a) Dr. Walter Alberto Egler, diretor.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

AO COMÉRCIO, AO PÚBLICO E A QUEM INTERESSAR POSSA

HILÁRIO FERREIRA & COMPANHIA ALIMITADA, fabricantes do Guaraná Soberano e outros produtos, estabelecidos nesta cidade com a Fábrica Soberana, à rua Cônego Silveira Mendes, ns. 68/70, comunicam ao público, ao comércio, à indústria e a quem mais interessar possa, que vão lançar para distribuição de seus produtos, um NOVO E EXCLUSIVO tipo de garrafa, devidamente registado no Departamento Nacional da Propriedade Industrial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme termo de n. 82.367. Essas garrafas não poderão ser utilizadas por quem quer que seja, para quaisquer outros fins, sob pena de o infrator incorrer nas sanções do artigo 196, § 1º, n. IX, do Código Penal Brasileiro, além da responsabilidade civil decorrente do ato ilícito.

O citado artigo do Código Penal está assim redirigido:

"Comete crime de concorrência desleal quem vende ou expõe à venda em recipiente ou invólucro de outro produtor mercadoria adulterada ou falsificada, ou dêle se utilizar para negociar com mercadoria da mesma espécie, embora não adulterada ou falsificada, se o fato não constitui crime mais grave".

Belém, 15 de dezembro de 1955.

(a) HILÁRIO FERREIRA & COMPANHIA LIMITADA.

(Ext. — 18, 20 e 21/12/55)

M.V.O.P.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

SNAPP

De acordo com o Parecer Técnico da Comissão de Concorrência que julgou as propostas para fornecimento de maquinárias e isolamentos destinados a construção de um frigorífico para Belém, no qual foram vencedoras as firmas:

Para fornecimento das máquinas frigoríficas — SULZER FRÈRES S/A. — Winterthur Suíça.

Para fornecimento do isolamento — BYINGTON & CIA. Publique-se para conhecimento dos interessados.

Em, 12 de dezembro de 1955.

EDIR DIAS DE CARVALHO ROCHA

Diretor Geral dos SNAPP

(Ext. — 21,22 e 23/55)

De Compra de Terras De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Raimundo Tavares Gomes, nos termos do artigo 70.º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20a. Comarca, 530. térmo, 530. Município de Oriximiná e 1530. Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do lago Sapucá; pelo lado de cima, com a cabeceira Comuri, do mesmo lago Sapucá; pelo lado de baixo, com terras ocupadas pelos herdeiros de Gregório Lima; e, pelos fundos, com terras devolu-

tas do Estado, medindo 2.000 metros de frente, por 5.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela município.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de dezembro de 1955.

O Oficial Administrativo João Motta de Oliveira (T. — 12. 945 — 11, 21 e 31/12/55 — Cr\$ 120,00)

De Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Feliciano Damasceno Santos Pastana, nos termos do art. 7.º da Regulamento de Terras de 19

de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 110. Comarca, 330. Térmo, 330. Município, de Ourém, e 840. Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Uma área de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com rumo de terras de Domingos Pastana, pelo lado de cima, com terras de Manoel Augusto dos Santos Reis, e pelo lado de baixo, com terras de Emílio Pastana Rodrigues, e pelos fundos com o igarapé Curuçá, medindo 275 metros de frente, digo, braças de frente, por 150 ditas de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquela município.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de dezembro de 1955.

O Oficial Administrativo João Motta de Oliveira (T. — 12. 946 — 11, 21 e 31/12/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo a sra. Dalila Teixeira de Souza, brasileira, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Moraes, Ruy Barbosa, Timbiras e Caripunas, de onde dista 41,90 m.

Dimensões:

Frente — 7 m.

Fundos — 38 m.

Área — 268 m².

Forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 541 e à esquerda com o imóvel n. 543. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de dezembro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 12.944 — 11, 21 e 31-12-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Miguel Ferreira da Silva, brasileiro, casado, carpinteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Vila do Mosqueiro, na seguinte quadra: 15 de Novembro, 5.5 Rua, Pedro Rayol e Getúlio Vargas onde faz angulo.

Dimensões:

Frente — 15,00 metros;

Fundos — 75,00 metros;

Área — 1.125,00 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há duas (2) barracas coletadas sob os números 80 e 82.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no

DIÁRIO OFICIAL do Estado, afi-
xando-se o original na porta
principal do edifício da Prefe-
itura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefe-
itura Municipal de Belém, 10 de
dezembro de 1955. — (a) Valdir
Acatauassú Nunes, Secretário de
Obras.

(T. 12.949 — 11, 21 e 31-12-55
— Cr\$ 120,00).

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA
SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO**

Na forma prevista pelo art.
205, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, pelo presente
Edital, convidado o cidadão José
Pedro de Alfaia, sinaleiro n. 46
da Delegacia Estadual de
Trânsito, a reassumir o exercício
de suas funções, dentro do prazo

de trinta (30) dias consecutivos,
sob pena de, findo o mencionado
prazo ou não sendo feita prova de
existência de força maior ou
coação ilegal, ser rescindido o
seu contrato, de acordo com o
disposto no art. 36, da citada
lei. (Estatuto dos Funcionários
Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ig-
norância, será este publicado no
órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do
Departamento Estadual de Segu-
rança Pública, em Belém, 29 de
novembro de 1955. — (a) Edgar
da Gama Titan, chefe do Serviço
de Administração.

(G. — 30|11|55: 1, 2, 3, 4, 6,
7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17,
18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28,
29, 30 e 31|12|55 — 3 e 4|1|56)

ANÚNCIOS

**MOINHO PARAENSE, S/A.
CERTIDÃO N. 383/955**

Certifico a requerimento de MOINHOS PARAENSE, S/A, conforme petição protocolada sob o número 3257 em 20 de dezembro de 1955 que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que do mesmo consta por despacho do dia quinze (15) de setembro do corrente ano, sob o número quinhentos e sessenta e quatro barra cinquenta e cinco (564/55), arquivado o exemplar do DIÁRIO OFICIAL, dêste Estado, sob o n. 17.995 de primeiro (1º) de setembro do ano em curso, que publicou as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de "MOINHO PARAENSE, S/A", realizadas no dia treze (13) de junho e trinta (30) de julho do ano corrente de mil e novecentos e cinquenta e cinco (1955). — O referido é verdade. — Passada por mim, Dirce Rendeiro de Noronha, Oficial Administrativo, Padrão F e conferida por mim, Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro-Oficial, Padrão P, da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém.

Belém, 20 de dezembro de 1955.

OSCAR FACIOLA, diretor.

345/55, Arquivada na Junta Comercial do Pará em 10|6|55.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 3 de junho de 1955.

Aos três (3) dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às 20 horas, na sede social provisória do Moinho Paraense, S/A., à av. Quinze de Agosto, n. 53, Edifício Importadora, conjunto 301, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os seus acionistas, legalmente convocados e representando a totalidade do capital social conforme se constatou pelas assinaturas lançadas no respectivo "Livro de Presença". Foi aclamado para presidir os trabalhos o sr. Silvano Bonezzi, procurador do Diretor Presidente, dr. Alessandro Frigério, o qual, convidou a mim, Roberto Araújo de Oliveira Santos, para servir como Secretário, ficando assim composta a Mesa. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que se deveria deliberar e tomar conhecimento dos atos praticados pela Ocrim do Brasil, S/A. — Industrial, Comercial e Agrícola, relativos ao projeto de incorporação da nossa sociedade àquela Companhia. A seguir, o sr. Presidente determinou a leitura da cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária da Ocrim do Brasil, S/A. — Industrial, Comercial e Agrícola sobre a incorporação, realizada em 31 de março de 1955, leitura que fiz, como Secretário e ata que é do teor seguinte: — "Ocrim do Brasil, S/A. — Industrial, Comercial e Agrícola — Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 1955. Aos trinta e um dias do mês de junho, digo, do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 16 horas, na sede social da Ocrim do Brasil S/A. — Industrial, Comercial e Agrícola, à rua 15 de Novembro, n. 306-11º andar-conjunto 1.100, na Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os seus acionistas, legalmente convocados, representando a totalidade do capital social conforme se constatou

pelas assinaturas lançadas no respectivo "Livro de Presença". Foi aclamado para presidir os trabalhos o sr. Guido Grassi, o qual convidou a mim Silvio Grimaldi para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente comunicou aos presentes que se deveria deliberar sobre uma "Proposta da Diretoria" e "Parecer do Conselho Fiscal", documentos esses que se encontravam sobre a mesa e assim redigidos: — Proposta da Diretoria: — Senhores Acionistas: — Conforme é do conhecimento dos senhores acionistas os trabalhos de instalação dos moinhos que a sociedade possue em Nova Odessa e Jaguaré já se acham concluídos há algum tempo, tendo assim tido esta Diretoria a possibilidade de expandir, de acordo com o programa traçado, os seus negócios sociais. Evidentemente essa expansão, dado o vulto de que se reveste exigiu novas inversões de dinheiro, a fim de melhorar, digo, a fim de melhorar a sociedade para atender às necessidades decorrentes do programa em execução. A par desta situação, outro acontecimento ocorreu que influiu sobremaneira na situação da sociedade, ou seja a decisão tomada pelo Moinho Paraense, S/A de Belém, Capital do Estado do Pará, através da proposta feita a esta administração e consistente na desistência por parte daquele moinho na aquisição da instalação de um conjunto para moagem que estava sendo executada por esta companhia e procedendo-se por outro lado à sua incorporação com a nossa sociedade. Esta Diretoria tendo em vista o desenvolvimento sempre crescente das atividades da companhia propõe seja aumentado o capital social de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 49.500.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) o qual seria realizado em parte pela incorporação ao patrimônio social do Moinho Paraense, S/A. e para completar o aumento proposto de Cr\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) haveria a subscrição com créditos em contas correntes ou em dinheiro por parte de acionistas ou pessoas estranhas que porventura estejam interessadas, observando-se o que dispõe o Art. 111 da lei 2627 de 26 de setembro de 1940, no que se refere ao direito de preferência dos atuais acionistas, aproveitando-se também a importância de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros) correspondentes a "Lucros Suspensos" dos exercícios de 1953 e 1954, a qual seria distribuída em ações aos srs. acionistas na forma do que dispõe o artigo 113 da lei 2627 de 26 de setembro de 1940. Esta Diretoria estudou com o devido interesse a possibilidade da incorporação do Moinho Paraense, S/A., com sede em Belém, Estado do Pará, e chegou a conclusão que a mesma é bastante vantajosa para a sociedade, por quanto passaria ela assim a dispôr de mais uma instalação naquele Estado, cujo mercado julga oferecer campo bastante favorável para o ramo da moagem de trigo, e atenderia aos interesses recíprocos, com o benefício portanto dos acionistas de ambas as companhias, sendo de notar que esta sociedade está em condições de administrar mais satisfatoriamente o patrimônio daquela sociedade, incorporando-o ao invés de manter duas sociedades distintas. Nos arquivos sociais, os senhores acionistas poderão constatar a existência de um estudo minucioso sobre a incorporação, inclusive um balanço detalhado da situação patrimonial da Moinho Paraense, S/A. levantado em 31 de dezembro de 1954. Pelo referido balanço constata-se a existência de bens que permitem seja feita a incorporação em cogitação, por parte desta sociedade, na base do capital nominal da Moinho Paraense, S/A., ou seja Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), aumentando dessa mesma importância o capital social da nossa companhia, dependendo, no entanto, tal valor de uma avaliação a ser feita por peritos nomeados na forma da lei. Neste caso, o Ocrim do Brasil, S/A. — Industrial, Comercial e Agrícola assumirá todo o acervo daquela sociedade, da qual será sucessora para todos os efeitos legais e fiscais. As ações correspondentes a esse aumento, serão entregues à sociedade anônima a ser incorporada para a distribuição entre os seus acionistas, ou se-

rão entregues diretamente a êstes, se assim resolver a Assembléia Geral Extraordinária da mesma sociedade, tudo de conformidade com a relação que fôr apresentada a nossa companhia. Caso seja aprovada nossa proposta seriam emitidas mais 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) ações, ordinárias ao portador do valôr nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, alterando-se em consequência a redação do artigo 5º dos estatutos sociais. Se os senhores acionistas estiverem de acordo com a incorporação da Moinho Paraense, S/A. à nossa companhia, deverão nomear peritos para a avaliação do patrimônio da sociedade a ser incorporada. Propomos ainda mais, que se autorize os Diretores a contrair empréstimos em uma ou mais operações junto ao Banco de Crédito da Amazônia, S/A. ou qualquer outro estabelecimento de crédito da Capital paraense, até o limite de (Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), oferecendo garantias reais, inclusive penhor mercantil se necessário, das máquinas e instalações existentes em Belém do Pará e que pertencem à nossa companhia, caso seja efetivada a incorporação. Esta é a nossa proposta. São Paulo, 18 de março de 1955. (aa) Dr. Ferruccio Ferrari — Guido Grassi. — Dr. Alessandro Frigério.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Ocrim do Brasil, S/A — Industrial, Comercial e Agrícola, tendo examinado detidamente a proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 49.500.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) incorporação da sociedade anônima Moinho Paraense, S/A. e autorização aos Diretores para contrair empréstimo com estabelecimentos bancários da Capital do Estado do Pará, são de parecer que a referida proposta merece ser aprovada pelos senhores acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, pois vem de encontro aos legítimos e imediatos interesses sociais. São Paulo, 20 de março de 1955. (aa) Silvio Grimaldi, Jorge Varo — Carlos Massetto. Postas em votação a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal foram os mesmos aprovados por unanimidade, tendo o senhor Presidente convidado os senhores acionistas a subscrever o aumento de Capital pela forma proposta. Como houvesse necessidade de se eleger três peritos para avaliarem o patrimônio da Moinho Paraense, S/A., os senhores acionistas foram consultados a respeito havendo sido, outrossim, decretado pela totalidade que a Diretoria convocasse oportunamente nova Assembléia Geral Extraordinária para verificar a subscrição e efetivar o aumento do capital, sendo naquela ocasião discutido o "Laudo de Avaliação" que os peritos nomeados nesta assembléia deverão apresentar. Com a palavra, o Senhor Presidente passou a eleição dos três peritos, tendo sido eleitos por unanimidade os senhores Sérgio Alves de Campos, brasileiro, casado, contador; Benedito Trezza, brasileiro, casado, comerciante, e Andrelino Martins Nogueira Filho, brasileiro, solteiro, maior, residentes e domiciliados nesta capital. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, devido por encerrada a reunião, da qual passado o tempo necessário, foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos. São Paulo, 31 de março de 1955. (aa) Guido Grassi, Presidente. Sílvio Grimaldi, Secretário. Guido Grassi. Alessandro Frigério. Dr. Ferruccio Ferrari. Aldo Grassi. Sílvio Grimaldi. Jorge Varo. Carlos Massetto". — Finda a leitura, o Presidente explicou que as решения tomadas na Assembléia Geral Extraordinária da Moinho Paraense, S/A. constituíram o primeiro passo para a realização de uma operação que viria beneficiar ambas as empresas. O balanço levantado em 31 de dezembro de 1954 e a que se refere a ata da Assembléia Geral Extraordinária daquela companhia, exprime com fidelidade a situação da nossa sociedade, esclareceu o Sr. Presidente. O patrimônio da sociedade, pelo aludido balanço, permite que a incorporação seja realizada na base do capital social de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) e se os peritos que o deverão avaliar chegarem também a esse resultado, os acionistas re-

ceberão em ações da companhia incorporadora os valores correspondentes exatamente ao capital da nossa sociedade. A seguir, o Sr. Presidente, convidou os acionistas a se manifestarem sobre o assunto. Tendo em vista essa nova orientação, o acionista sr. Ferruccio Ferrari, representado pelo dr. Clóvis Ferro Costa, propôs que ficasse sem efeito a deliberação tomada na assembléia geral realizada a 26 de fevereiro de 1955, visto como os melhores interesses da sociedade recomendavam a incorporação e não a fusão, que seria um processo mais oneroso. Esta proposta obteve aprovação unânime. Esclareceu então o sr. Ezio Carissoni, tomando a palavra por seu representante, sr. Eduardo De Paoli, que está em fase final o processo de contrato de empréstimo do Banco de Crédito da Amazônia, S/A. com garantia e penhor mercantil das instalações e maquinárias do Moinho Paraense, S/A., e do qual deverão participar tanto a Ocrim do Brasil, S/A. como o Moinho Paraense, S/A., uma vez que ainda não foi ultimado o processo de incorporação desta sociedade àquela. Nessa conformidade propunha que fosse autorizado ao Moinho Paraense, S/A. a se obrigar diretamente ou solidariamente perante o Banco de Crédito da Amazônia, S/A., em uma ou mais operações de crédito até o limite de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), podendo dar garantias reais, inclusive pignoraticias. Tendo sido aceita por unanimidade a proposta, ficou assim a Moinho Paraense S/A. autorizada a celebrar, como responsável direta ou como co-responsável, segundo fôr de conveniência da companhia ou do Banco de Crédito da Amazônia, S/A., contrato ou contratos de empréstimos, até o limite de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00) sob penhor mercantil das máquinas e instalações da sociedade. O doutor Ferruccio Ferrari, por seu procurador, tomando novamente a palavra propôs então que, para facilitar o processo de ultimação do contrato de empréstimo, sob penhor, a companhia pudesse fazer representar nessa em operações idênticas com o Banco de Crédito da Amazônia, S/A., por um só Diretor. E como ninguém quisesse se manifestar e nem mais assunto houvesse a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, passado o tempo necessário, foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos.

P.p. Alessandro Frigério, Silvano Bonezzi — Presidente.
Roberto Araújo de Oliveira Santos — Secretário.
P.p. de Alessandro Frigério — Silvano Bonezzi.
P.p. de Ferruccio Ferrari — Clóvis Ferro Costa.
P.p. de Georgio Gatti — Roberto Araújo de Oliveira Santos.
P.p. de Ezio Carissoni — Eduardo De Paoli.
P.p. de René de Paula — Clóvis Ferro Costa.
P.p. de Jorge Varo — Roberto Araújo de Oliveira Santos.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Este DIÁRIO OFICIAL em três vias foi apresentado no dia 20 de dezembro de 1955 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo onze folhas de números 4029|4039 que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 8186|955, a parte pagou o competente sêlo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar eu, Raimundo Pitheiro Garcia, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 20 de dezembro de 1955.

O Diretor : — OSCAR FACIOLA.

(Ext. — 21|12|55)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS — DELEGACIA DO PARÁ

Edital n. 11

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3º, do Decreto n. 1.918, de 27|8|37 ficam notificados os associados e beneficiários abaixo enumerados da decisão proferida nos

processos de benefício em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Fiscal do Instituto, caso não se conformem com a decisão:

- 1 — MIGUEL SANTOS — empregado, Antonio Farias Coelho — processo n. 3|1 751 244 — Cessação: 21|10|55: Confirmada;
- 2 — JOSE TEIXEIRA DE AQUINO — empregado, Artur Costa & Cia. — processo n. 3|1 609 826 — Cessação: 21|10|55: Confirmada;
- 3 — MARIA SAMPAIO DA SILVA — empregada, Romariz Fischer S|A — processo n. 3|1 609 786 — Cessação: 22|11|55: Confirmada;
- 4 — ROSINDA BARBOSA DE OLIVEIRA — empregada das Inds. Martins Jorge S|A — processo n. 3|1 751 387 — Cessação: 30|10|55: Confirmada.

Belém, 21 de dezembro de 1955. — Doraci de Moura Palha, substituto chefe Serviço de Benefícios.

(Ext. — 21|12|55)

Edital n. 13

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3º do Decreto n. 1.918, de 27|8|37, ficam notificados os associados abaixo enumerados da decisão proferida pelo Conselho do Instituto nos processos de benefícios em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Previdência Social, caso não se conformem com a decisão:

- 1 — OSVALDO GARCIA — empregado, José da Silva Bastos Junior — processo n. 1 361 664;
- 2 — DJALMA MODESTO PINTO — empregado de Urbano Ferro Costa e Carabelli — processo n. 1 607 706;
- 3 — MANOEL LINO PASTANA — empregado de A. A. Martins, processo n. 1 607 733;
- 4 — NADIR COSTA ALEIXO — empregado de Pires Guerreiro & Cia. — processo n. 1 607 855;
- 5 — MARCELINO NASCIMENTO — empregado da Base Aérea de Belém — Processo n. 1 607 572;
- 6 — RAIMUNDA PARENTE DE CARVALHO — empregada das Inds. Martins Jorge S|A — processo n. 1 607 772;
- 7 — ELIZABETH DE SOUZA GONÇALVES — ex-empregada Renda Priori & Cia — processo n. 1 607 686;
- 8 — AMÉLIA MENDES DE SOUZA — empregada Inds. Jorge Corrêa S|A — processo n. 1 607 794;
- 9 — RAIMUNDO VERA CRUZ SILVA — ex-empregado Otávio Bittencourt Pires — processo n. 1 607 991;
- 10 — MARIA JOSÉ DOS SANTOS — ex-empregada Brasil Extrativa S|A — processos ns. 1607 972 — 1608 107 e 1608 020;
- 11 — OSVALDINO JORGE DE LIMA — empregado do Matadouro do Maguari — processo n. 1 608 017;
- 12 — JOSÉ LAURO DOS SANTOS — empregado Escritório Técnico Pará Ltda. — processo n. 1 608 406;
- 13 — ARMANDO DE SOUZA BRITO — empregado Otávio de Bittencourt Pires — processo n. 1 608 124;
- 14 — FRANCISCO RODRIGUES RAMOS — empregado Lauro Melo — processo n. 1 608 413;
- 15 — TEREZINHA DA GAMA CUNHA — ex-empregada das Inds. Martins Jorge S|A — processo n. 1 608 118;
- 16 — JOÃO BATISTA EIRÓ DA SILVA — ex-empregada Empreza de Publicidade "Folha do Norte" Ltda. — processo n. 1 608 089;
- 17 — LAUREANO MOREIRA MACHADO — empregado de Otávio Bittencourt Pires — processo n. 1 608 145;
- 18 — JURACI DA SILVA PEREIRA — ex-empregado Macedo Leite & Cia. — processo n. 1 608 151.

Belém, 21 de dezembro de 1955. — Doraci de Moura Palha, substituto chefe Serviço de Benefícios.

(Ext. — 21|12|55)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 5.984
Proc. 4.010-55

Se o Juiz mandou incluir o eleitor na lista da secção, depois desta organizada, e se a Mesa Receptora o admitiu a votar, embora o seu nome não constasse da folha de votação, o seu voto é válido. Não pode servir de fundamento a recurso de apuração a nulidade do voto de um eleitor, se o mesmo não foi impugnado no ato de votar. Vistos, etc..

A 9a. Junta Eleitoral, apurou em separado a votação da 16a. secção do Município de Santa Isabel, sob o fundamento de ter votado, na mesma, um eleitor que não pertencia à secção, e não estava incluído nas exceções legais.

Dessa decisão recorreu o Partido Republicano, que juntou uma certidão da decisão do Juiz Eleitoral, mandando incluir o nome do referido eleitor, na lista dos eleitores da 16a. secção, depois da organização da mesma lista.

O Dr. Procurador Regional, opinou em seu parecer, nesta instância, pelo conhecimento do recurso de ofício, constante da apuração em separado, para que lhe fosse negado provimento, para a anulação de toda a votação, ficando prejudicado o recurso voluntário.

Isto posto:
Considerando que se encontra

no processo uma certidão de que o eleitor, cujo voto deu causa à apuração, foi mandado incluir na lista dos eleitores da secção, depois da organização da mesma;

Considerando que, embora não constasse o nome do eleitor na folha de votação, a Mesa Receptora permitiu que o mesmo assinasse a referida folha e votasse, o voto não pode ser anulado, porque se trata, efetivamente de eleitor da secção;

Considerando, além desse fato, que nenhuma impugnação ou protesto foi apresentado no ato da votação, e que, nestas condições, como preceitua o artigo 49 da Lei n. 2.550, não é de admitir recurso, contra a votação.

RESOLVEM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral conhecer do recurso, de ofício, por unanimidade, para lhe negar provimento, para mandar computar definitivamente a apuração tomada em separado, ficando prejudicado o recurso voluntário.

Registre-se e publique-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de dezembro de 1955. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, P. — Júlio Gouvêa, Relator. — Sousa Moita — Augusto R. de Borborema — Milton Melo — Joaquim Norões e Sousa — Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

EDITAIS

TRIBUNAL DE CONTAS EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. dr. Raimundo Ferro e Silva, presidente da Cruz Vermelha Brasileira, Filial do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abai-xo assinado, cumprindo o disposto no art. 49, inciso II, combinado com o art. 52, da lei n. 603, de 20|53, e no Ato n. 5, de 14|1|55 ("D. O." de 19|1|55), em obediéncia ao Acórdão n. 966, de 2|12|55 ("D. O." de 16|12|55), cita, como citado fica, através do presente Editorial, o exmo. sr. dr. Raimundo Ferro e Silva, na qualidade de Presidente da Cruz Vermelha Brasileira, Filial do Pará, para, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação

no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas do auxílio recebido do Estado em 1954, na importância de trinta e seis mil cruzeiros ... (Cr\$ 36.000,00) — Processo n. 920, pois aos autos revelaram patentes irregularidades, apontadas,umas, pela Secção de Tomada de Contas e pelo dr. Auditor, e outras, pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do dr. Raimundo Ferro e Silva, sujeita assim a defesa prévia.

Belém, 17 de dezembro de 1955.
— a.) Benedito de Castro Frade
— Ministro Presidente.

(Dias 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/12/55; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17-1-56)
e 17|1|56)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário de Administração
Despachos proferidos pelo Sr.
Dr. Secretário de Administração:

Em 19|12|55
De Alfredo Macedo Cunha — Acumulação de férias — Diga o D. M. P..

— De Avelino Soares da Silva — Salário família — Diga o D. M. P..

— De Avelino Soares da Silva — Adicionais — Diga o D. M. P..

— De Afonso Justo Chermont — Conta — Encaminhe-se a S. F..

— De Benedito José de Carvalho — Restituição de montepio — Informe a S. F..

— Da Empresa "A Província do Pará" Ltda. — Conta — Encaminhe-se a S. F..

Ofícios:

N. 760, do Serviço M. M. Social — Atestado médico de Raimundo Firmino da Silva — Encaminhe-se ao D. M. P..

— N. 774, do Serviço A. M. Social — Atestado médico do Paulino Fontes — Encaminhe-se ao D. M. P..

Memorandum

S.N., da Secretaria de Fazenda — Remessa (faz) — Ao Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1955

NUM. 1.597

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO N. 7.078

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º É concedida ao Sr. José Paixão de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre a barraca n. 886, sita à Trav. 3 de Maio, de acordo com a lei 992, de 16/6/950, e combinado com a Lei 1095, de 9/8/50.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1945 a 1954, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 1º.

Art. 3º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no art. 1º.

Art. 4º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de dezembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.079

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º É concedida ao Dr. João Ismael Nunes de Araújo, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre n. 554 sito à Rua Senador Manoel Barata, de acordo com o art. 2º da Lei 1.502, de 28/52, combinado com a Lei ... 2.066, de 2/2/54.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos porventura existentes, relativos a exercícios anteriores, bem como a respectiva multa, de acordo com a autorização das leis citadas no art. 1º.

Art. 3º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto o beneficiário conservar a qualidade citada no art. 1º.

Art. 4º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se o beneficiário satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de dezembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.080

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º É concedida à D. Rosa Gouvêa Alves, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre a barraca n. 196, sita à Rua Oswaldo de Caldas Brito, de acordo com a Lei 992 de 16/6/950 e modificada pela Lei 1095, de 9/8/950.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos porventura existentes, relativos a exercícios anteriores, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 1º.

Art. 3º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto a beneficiária preencher as condições da disposição legal citada no art. 1º.

Art. 4º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se a beneficiária satisfaz as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de dezembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.081

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º É concedida a Carolina, Maria Herminia e Elvira Gonçalves Moreira, brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas nesta Capital, a isenção do imposto predial que incide sobre a barraca n. 780, sita à Rua dos Tambores, de acordo com a Lei 992, de 16/6/950 e modificada pela Lei 1095, de 9/8/950.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos porventura existentes, relativos a exercícios anteriores, bem como as respectivas multas, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 1º.

Art. 3º A isenção concedida por este decreto perdurará enquanto as beneficiárias preencherem as condições da disposição

cão legal citada no art. 1º.

Art. 4º A Secretaria de Finanças fiscalizará, anualmente, se as beneficiárias satisfazem as exigências da legislação em vigor para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de dezembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.082

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º É concedida ao sr. Waldemar Monteiro Saldanha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, a isenção do imposto predial que incide sobre a barraca n. 73, sita à passagem 12 de Novembro, antiga Vila Coroá, de acordo com a lei 992, de 16/6/950 e modificada pela lei 1095, de 9/8/950.

Art. 2º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1927, e 1938, e de 1940 a 1952, bem como a respectiva multa, de acordo com as autorizações das leis citadas no art. 1º.

Art. 3º A isenção concedido por este decreto perdurará enquanto o beneficiário preencher as condições da disposição legal citada no art. 1º para gozo de isenção estabelecida neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Orlando Cordeiro
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 623/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir como extranumerário mensalista Osmarina da Silva Lima, pelo prazo de 2 meses, para desempenhar as funções de "Professor", Ref. 2 (D. Ensino Municipal), mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tab. 13. S. A.

Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 29/10 a 31/12/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo estipulado, se

assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpre-se, de-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de dezembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 15 de dezembro de 1955.

Pádua Costa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.

Em 17-12-955.

Angelina Cordeiro de Azevedo Pantoja — Compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De A. Pereira dos Santos e Filho — Obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. A administração do Cemitério.

— De Francisco Gomes — Obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. A administração do Cemitério.

— De Glória Célia Silva Fonseca — Aforamento — À Secretaria de Finanças, para remessa do Departamento Jurídico Municipal.

— De Ivan Magalhães Pinto — Compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Luiz Anselmo da Silva — Aforamento — À Secretaria de Finanças, para encaminhar-se ao Departamento Jurídico Municipal.

— De Lídia Olímpia de Araújo Chamié — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Maria Joana de Andrade — Aforamento — À Secretaria de Finanças, para encaminhar ao Departamento Jurídico Municipal.

— De Maria Cosme Siqueira — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Margarida da Paixão — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas em (3) prestações mensais.

— De Maria Alexandre Pinho — Compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Raimundo Heleno de Matos — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas em (6) prestações mensais.

— De Ubirajara Antonio Grahardo — Emprestimo de Montepio — Informe a S. F..

— De Vanilda Santos Regateiro — Salário família — Diga o D. M. P..

Ofícios :

N. 834, do S. A. M. S., atestado médico de Cleber Newton Velasco — Ao D. M. P..

N. 116, do Departamento Estatístico Municipal — Ao D. M. P., para conferir.

N. 615, da Secretaria de Obras — Ao Departamento de Estatística Municipal.

N. 616, da Secretaria de Obras — A Secretaria de Finanças, para remessa ao Departamento Jurídico Municipal.